



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 114, De 20 De Maio De 2022** - Concede Licença À Gestante À Servidora Pública Municipal Ana Letícia Oliveira Da Costa E Dá Outras Providências.
- **Julgamento De Recurso - Pregão Eletrônico Nº. 012/2022.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 114, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **ANA LETÍCIA OLIVEIRA DA COSTA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 03.05.2022, conforme Certidão de Nascimento anexado ao Requerimento;

CONSIDERANDO que somente em 19.05.2022 foi apresentado ao Núcleo de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 03.05.2022 e término em 03.11.2022, à **ANA LETICIA OLIVEIRA DA COSTA**, Servidora Pública Municipal no cargo de Enfermeiro – 150h, matrícula 55185, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 20 de maio de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTATOS
Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Centauro – CEP 45.822-060
licitaca@eunapolis.ba.gov.br



JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022

Trata-se de decisão a Recurso relativa ao Pregão Eletrônico n. 012/2022 interposto pela empresa NORDESTE MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 20.782.880/0001/02, ora Impetrante, com a finalidade de desclassificação da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

DA ADMISSIBILIDADE E RECURSO DA NORDESTE MEDICAL

Nos termos do disposto no Edital, que discorre sobre a manifestação da intenção de interpor recurso e os prazos estabelecidos na forma da lei, verifica-se que a Impetrante NORDESTE MEDICAL, impetrou recurso dentro do prazo estipulado no Edital, tendo encaminhado sua fundamentação.

A empresa alegou, em síntese, que:

...

“A VENCEDORA – MOURA PORTO, cotou o Lote 5 - Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros - da Marca NOVITECH, registrado na ANVISA sob número 80528050003. Ocorre que, tal produto não atende às especificações a seguir detalhadas. No entanto, ao consultar a Proposta da empresa MOURA PORTO constante em anexo no site licitacoes-e.com.br, verifica-se que O APARELHO DE ANESTESIA FOI COTADO DA MARCA – NOVITECH – E CONSTATAMOS QUE ESTE FABRICANTE NÃO TEM EM SUA LINHA DE FABRICAÇÃO O MONITOR MULTIPARAMETROS . Ressaltamos que no edital deixa bem claro que o “Monitor e Aparelho de Anestesia devem ser da mesma Marca!”; Desta forma, o que se verifica após a análise das razões acima, é que o equipamento ofertado NÃO atende as exigências do edital, devendo, portanto, ser desclassificada do certame.”

Rua: Archimedes Martins Nº 525 – Centauro, Eunápolis – BA – CEP:45.822-060



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTATOS
Rua Arquimedes Martins, nº 525 – Centauro – CEP 45.822-060
licitaca@eunapolis.ba.gov.br



Ao encaminharmos o presente Recurso ao setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, foi-nos informado pela servidora Iolanda, que os argumentos apresentados pela Recorrente são pertinentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo o Recurso interposto pela empresa NORDESTE MEDICAL, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição, haja vista se tratar de requerimento realizado por licitante.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido pela procedência do Recurso formulado, pelos seus próprios termos.

Eunápolis – BA, 20 de maio de 2022

Kleuton Rosa dos Santos Oliveira
Pregoeiro



Rua: Archimedes Martins Nº 525 – Centauro, Eunápolis – BA – CEP:45.822-060